


## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 286/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 083/2019, datado 17/07/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 083/2019, firmado com a empresa A. C. A. EMPREENDIMENTOS LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 17.789.664/0001-84, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais), conforme 2º Termo Aditivo nº 124/2020 de 09/12/2020.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 09 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 289/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 163/2019, datado 07/11/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 163/2019 firmado com a empresa K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 10.675.016/0001-58, para SUPLEMENTAR o mesmo em R\$ 28.487,76 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme 5º Termo Aditivo nº 125/2020 de 15/12/2020.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 290/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 084/2020, datado 29/07/2020 e dá outras providências.


ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 084/2020, firmado com a empresa CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, com registro no CNPJ sob o nº. 07.654.231/0001-68, SUPLEMENTANDO o mesmo em R\$ 961,40 (novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos), conforme 2º Termo Aditivo nº 126/2020 de 15/12/2020.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

 **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR), inscrito no CNPJ 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, n.º 88, Centro, CEP 87.780-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município, o Sr. Laércio de Freitas, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 4.188.909-8/SSP/PR e CPF 571.894.049-53, residente à Rua Rocha Pombo, n.º 25, no Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, dovante denominado simplesmente CONTRATANTE, de acordo com suas atribuições legais que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, artigo nº 17, Inciso XIII e artigo 55, inciso IX, adiante firmado e de outro lado, a empresa FAVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ 03.061.086/0001-50, IE 90754711-62, localizada na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426 - Centro, no Município de Londrina - Estado do Paraná, CEP 86.060-410, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora Graça Maria Simões Luz, portadora do CPF 313.047.709-82 e da Cédula de Identidade RG 1.723.831-0/SSP/PR, residente a Rua Paraguai, 192 - Apto 101, na Cidade de Londrina, Estado do Pr - CEP 86.020-912, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, suas alterações, Lei Federal 123/2006 e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação Modalidade Dispensa, nº 15/2019, pelos termos da proposta da Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.


Todas as Cláusulas deste Contrato permanecem inalteradas com exceção da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 01/01/2021 a 08/03/2021, prorrogável nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Estando assim justos e contratados assina as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Paraíso do Norte, 15 de dezembro de 2020.

 **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**FAVEL - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**  
CNPJ 03.061.086/0001-50  
**CONTRATADA**  
Graça Maria Simões Luz  
CPF 313.047.709-82

**Fiscal do Contrato:**  
Marcio Augusto Dias  
Assessor de Planejamento da Administração Pública  
CPF 028.063.219-30

**Testemunhas:**  
Sandra Maria Lopes  
CPF 700.317.549-53  
Fábio Luiz Cardoso Barba  
CPF 900.910.199-15

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 2520/2020**  
**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**  
**COMERCIAL E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 08h30min, na Casa da Cultura de Paraíso do Norte, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 131/2020, de 01 de outubro de 2020, publicada no Diário do Noroeste em 02/10/2020 do Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Senhor Laércio de Freitas, foi instalada a sessão, para apresentação e entrega dos envelopes de proposta comercial, documentação e julgamento da licitação em epígrafe. Na data e horário marcado para abertura do Pregão Presencial, nenhuma empresa compareceu a sessão, nem enviou documentos pelo correio, sendo a mesma então declarada **DESERTA** pela Pregoeira. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Sandra Maria Lopes  
Pregoeira

Equipe de apoio:

Adriano Vessoni Domingues  
Alison Felipe Leite de Souza

Francielle Hirano

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58  
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

**ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020 - ID 35**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2456/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição medicamentos de uso geral, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 111/2019 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcritos.

O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:  
**Órgão Gestor:** Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro,  
**Licitante Detentora:** Classmed - Produtos Hospitalares - Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.328.535/0001-59, IE 903.13375-90 e NIRE 41600627199, com sede a Rua Pica Pau, Nº 1.211 - Centro, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP 86.701-040, neste ato representado por seu representante legal a Senhora Michele Cristina Cardoso da Silva Machado.

**Especificações do(s) objeto(s), a marca, as quantidades estimadas, o preço unitário registrado**

Item	Especificação dos Objetos	Marca	Preço Unitário Registrado	Preço Unitário Atualizado
113	Loratadina, concentração: 10mg comprimido	VITAMEDIC	R\$0,09	R\$ 0,13


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 15 de dezembro de 2020.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro  
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte

Michele Cristina Cardoso da Silva Machado  
Representante Legal da Detentora

**Testemunha:**  
Elsinselega Dias de Oliveira  
Chefe do Fundo Municipal de Saúde

 **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170  
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ  
CNPJ – 76.978.519/0001-00

**DECRETO Nº 291/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 176/2019, datado 10/12/2019 e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 176/2019, firmado com a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 81.708.251/0001-98, para PRORROGAR a vigência do mesmo para 31/03/2021, conforme 2º Termo Aditivo nº 127/2020 de 09/12/2020.  
Art. 2º Este Decreto retroagirá seus efeitos para 09/12/2020 e entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 292/2020**

SÚMULA: Fica aditivado o Contrato nº 175/2019, datado 10/12/2019 e dá outras providências.


ANTONIO CARLOS CAUNETO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**  
Art. 1º Fica aditivado o Contrato nº 175/2019 firmado com a empresa NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA, com registro no CNPJ sob o nº. 08.974.929/0001-06, para PRORROGAR a vigência do contrato para 31 de março de 2021, conforme 1º Termo Aditivo nº 128/2020 de 09/12/2020.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor com a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamboara-PR, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO CARLOS CAUNETO  
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 76 DE 15 DEZEMBRO DE 2020**  
(Autoria: Chefe do Poder Executivo)


Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista a Lei 244/2019.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica incluída a fonte: **00500 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM DE 2007**, na seguinte dotação do Orçamento Vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	110 302 0008 2071/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	14490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município, Lei nº 244/2019 - LOA/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de <b>R\$ 36.258,13 (Trinta e Seis mil e Duzentos e Cinquenta e Oito reais e Treze Centavos)</b> , para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:
Órgão: 08 - SECRETARIA DE SAÚDE				
Unidade: 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
110 302 0008 2071/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde				
14490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
0542-Fonte: <b>00.000 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM DE 2007.....R\$ 36.258,13</b>				
Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:				
a) Superávit Financeiro do Exercício Anterior, da seguinte Fonte de Recursos: Fonte: <b>00500 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA 203-GM DE 2007.....R\$ 36.258,13</b>				
Total por Superávit Financeiro..... <b>R\$ 36.258,13</b>				
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.				
Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 15 de Dezembro de 2020.				
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.				
<b>ADIR SCHMITZ</b> Prefeito Municipal				

 **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
**Território Encontro das Águas**  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**TERMO DE REPERCUAÇÃO DE VALORES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2020**

CONTRATANTE: "MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CGC/INF sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M A SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 21.802.184/0001-83, AVENIDA NORMAN PROCHET 994, 994 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068, e a CONTRATADA, por seu procurador VALDINEY PEREIRA DOS SANTOS, CPF 497.631.569-04, residente e domiciliado em Querência do Norte - PR.

**Cláusula primeira: OBJETO:** Reconposição de preços dos combustíveis listados abaixo, objeto do Pregão Eletrônico nº. 53/2020, ata de registro de preço nº 55/2018. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço dos produtos. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", a Prefeitura Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o equilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

Item	Código	Descrição	Unidade	Preço unitário Atual R\$	Preço unitário Repactuado R\$	Marca/Espec.
3	495	OLEO DIESEL COMUM S500 - código LITS	LTS	R\$ 3,20	R\$ 3,30	Bandeira Branca

**Cláusula segunda:** Fica acordado que, caso haja queda de preços no decorrer da vigência do pregão, far-se-á nova repactuação com o objetivo de reduzir os valores ora recompostos.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas dos contratos originais.

Querência do Norte - PR, 10 de dezembro de 2020

**ROZINEI APARECIDA RAGGIOTTO OLIVEIRA**  
PREFEITA

**VALDINEY PEREIRA DOS SANTOS**  
Procurador  
**MA SANTOS - AUTO POSTO RODOIL**

Testemunhas:

 **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16  
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2017**  
**CONTRATO Nº 182/2017**  
**VENCIAMENTO 20/12/2021**  
**4º TERMO ADITIVO DE PRAZO E META**

O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, nº 1197, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CONVICTA TREINAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.834.237/0001-70, Rua República Argentina, 508, centro, Barracão - PR, celebra o 4º Termo Aditivo do contrato em tela, neste ato representa o contratado, Prefeitura Sra. ROZINEI A. RAGGIOTTO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF/ME nº. 733.950.729-91 e Cédula de Identidade RG 3.434.517-1/SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Bento Simões dos Santos, nº1068 e a contratada, LUCIANE CRISTINE SANTIN, brasileira, portadora da RG nº 14.539.547-0 SSP PR e CPF 051.169.479-20, residente e domiciliado a Rua República Argentina 508, Barracão - PR, CEP 85.700-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
Fica acertada entre as partes a prorrogação de prazo do presente contrato, prorrogando sua vigência de 20 de dezembro de 2020 a 20 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
Acrescenta no item 01 do contrato em conformidade com as especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERRA NUA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO A HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E DEMAIS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.	MS	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>49.200,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.  
E por estarem cientes e acordos, os participantes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 15 de dezembro de 2020

Rozinei Aparecida Raggiotto Oliveira  
Prefeita

Luciane Cristine Santin  
CONTRATADA

Testemunhas:  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/ME: \_\_\_\_\_

 **RONDON**  
GOVERNO MUNICIPAL

Avenida Paraná, 155 - Centro, CEP 87.800-000  
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br  
FONE/FAIX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**

O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.380.071/0001-66, com sede na Av. Paraná nº 155, neste cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, Ailton Alfredo Valloto, inscrito no CPF sob nº 279.116.599-15, portador do documento de identidade RG nº 1.430.592-0/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa NETW TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Brasil, nº 1630, bairro: centro, cidade de Rondon, Estado: Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 21.187.889/0001-38, neste ato representada por seu Proprietário, o Senhor Darcy Luiz Andrade, portador do CPF nº 687.678.389-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão nº 87/2016, pelos termos da proposta da Contratada datada de 28/12/2016 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**Cláusula Primeira - Objeto**

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato referente a **Contratação de serviço de comunicação multimídia, através de link via Fibra Ótica, para acesso e conexão à Internet, com fornecimento de IP FIXO por ponto, para manutenção das atividades administrativas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Rondon, pelo período de 12 meses, com fornecimento total dos equipamentos (em comodato) necessários à execução dos serviços.**

**Cláusula segundo - Prazo**

Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 meses, vencendo em 03/01/2022, conforme disposto no artigo 57 da Lei 8666/93.

**Cláusula terceira - Valor**

Ao valor total do contrato atual de R\$143.138,00 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais) referente ao exercício de 2021, cujos valores unitários estão descritos na tabela a seguir. Sendo assim o valor global da contratação passa a ser de R\$169.538,00 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais):

Descrição do serviço	Preço unit.	Descrição do Serviço ATUAL	Preço unit. ATUAL	Qt.	UN
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 40Mbps - Gabinete Focimento de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, velocidade de 40Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Páço Municipal	R\$1.200,00	Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 50Mbps - Páço Municipal	R\$1.000,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, velocidade de 40Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Páço Municipal	R\$300,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Páço Municipal	R\$100,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 15Mbps - Telecom Social Focimento de acesso à Internet, através de link dedicado via fibra ótica, velocidade de 15Mbps (Download) por 15Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Posto de Saúde/Clinica de Mulher	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Creche	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Creche	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 30Mbps (Download) por 30Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Escola Municipal Marechal Castelo Branco	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Creche / Pré	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Centro de Educação Infantil / Pré Escola	R\$160,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Creche / Pré	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Escola Municipal Marechal Castelo Branco e 1 IP Fixo - Escola Municipal Área Mendes Ferreira	R\$160,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Secret. de Educação e Junta Militar	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - PETI	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Sec. de Educação e Junta Militar	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Sec. de Educação e Junta Militar	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - PETI	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - CRAS	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - CRAS	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Conselho Tutelar	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Conselho Tutelar	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Casa da Cultura	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Casa da Cultura	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Casa da Cultura	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Casa da Cultura	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso à Internet, através de link não dedicado via fibra ótica, velocidade de 50Mbps (Download) por 50Mbps (Upload), 1 IP Fixo - Secretaria de Agricultura	R\$80,00	12,00	Mês
Fornecimento de acesso à Internet, fibra, link dedicado, 30Mbps - Escola Casteln	R\$80,00	Fornecimento de acesso			



publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Terriório Encontro das Águas
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018
2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 196/2018
PREÇO PRESENCIAL 70/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tappajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020 - ID 234
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1502/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preços para aquisição de materiais de expediente e afins...

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Convênio Fundação Nacional de Saúde
Decreto Nº 632/2020
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 67/2019 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tappajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 - ID 26
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2197/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tappajara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2019 - Sistema de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O presente Aditivo a Ata tem por objeto registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 363/2020
EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 363/2020
EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.376/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2020 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.377/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.378/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.379/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 370/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020 (quatorze dias de dezembro de 2020)
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3436-1087
LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2020
De 15 de dezembro de 2020
SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial para equacionamento do déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, dos Servidores Públicos do Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, que apurou o custo suplementar para o exercício de 2020 e dá outras providências.

Table with columns: ANO, APORTES ANUAIS, JUROS, AMORTIZAÇÃO, SALDO. Rows include years from 2019 to 2031, showing financial projections for the municipal regime.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pscaia@pscaia.gov.br
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
Data: 10 de novembro de 2020

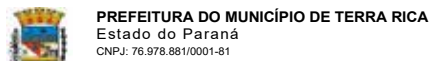
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pscaia@pscaia.gov.br
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
Data: 10 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: pscaia@pscaia.gov.br
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
Data: 10 de novembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/12/2020
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-0.



# publicação legal



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.978.881/0001-81

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 28.407.431/0001-96.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK, 173 CASA - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES MÉDICO CLÍNICO GERAL, CLÍNICO GERAL SOBRE AVISO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO, CIRÚRGICO OBSTÉTRICO SOBRE AVISO, OBSTÉTRICO E OBSTÉTRICO SOBRE AVISO A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REDEIXOR, CONFORME CHAMADA PÚBLICA 10/2020, do Processo 337/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 48/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020.**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.371.731,60 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA CLÍNICA MÉDICA  
LUIZ AUGUSTO LORGA VIEIRA  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.847.096/0001-11.**

**DOMICÍLIO: AV BRASIL, 5709 - CEP: 87175000 - BAIRRO: ZONA 5, Maringá/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 7.079,00 (Sete Mil e Setenta e Nove Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI  
HELTON YUDI HONDA  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:15/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: DENTAL OESTE EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 05.412.147/0001-02.**

**DOMICÍLIO: RUA DAS FLORES, 549 - CEP: 89899000 - BAIRRO: Iporã do Oeste/SC.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 30.538,40 (Trinta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

DENTAL OESTE EIRELI EPP  
JACKSON LUIZ BERTI  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 08.849.206/0001-00.**

**DOMICÍLIO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412 - CEP: 80222000 - BAIRRO: Curitiba/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 41.731,35 (Quarenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
ANA PAULA S. PISSETTI  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: D-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXP.LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 02.228.938/0001-99.**

**DOMICÍLIO: RUA COIMBRA, 1702 - CEP: 14075450 - BAIRRO: Ribeirão Preto/SP.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

D-X INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXP.LTDA-EPP  
CLAUDIA SPERGE  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 23.121.920/0001-63.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - CEP: 87015200 - BAIRRO: ZONA 4, Maringá/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.490,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

MARYMED DIST. DE MED. E CORRELATOS EIRELI-ME  
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 32.421.421/0001-82.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA PINTASSILGO, 462 - CEP: 87083085, Maringá/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 94.089,92 (Noventa e Quatro Mil e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
MARCOS HENRIQUE LAHOUD  
CONTRATADO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.978.881/0001-81

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 06.194.440/0001-03.**

**DOMICÍLIO: AV. FRANCISCO PERONDI, 1612 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 24.861,70 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Setenta Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
ALEXANDRE DA ROSA  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 04.971.211/0001-22.**

**DOMICÍLIO: RUA LEONARDO JÚLIO PERNA, 29 SALA - CEP: 85900240 - BAIRRO: CENTRO, Toledo/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 65.054,65 (Sessenta e Cinco Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

ODONTOSUL LTDA  
ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: SNOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 34.686.134/0001-20.**

**DOMICÍLIO: RUA CAMPO ERÊ, 581 - CEP: 88337340 - BAIRRO: MUNICÍPIOS, Balneário Camboriú/SC.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.580,00 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

SNOPI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA  
REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 29.196.977/0001-08.**

**DOMICÍLIO: RUA DOUTOR MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1267 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, Maringá/PR.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 162.758,22 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

VALDIR SOSSAI ASSISTENCIA TECNICA  
VALDIR SOSSAI  
CONTRATADO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:14/12/2020

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: MIAMMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 38.259.748/0001-86.**

**DOMICÍLIO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195 - CEP: 30570020 - BAIRRO: CINQUENTENÁRIO, Belo Horizonte/MG.**

**OBJETO: Aquisição futura e parcelada de material, equipamentos odontológicos e insumos radiológicos, do Processo 299/2020 nº 123/2020, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 36.480,00 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO:** Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

MIAMMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY  
CONTRATADO



## MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447.1122 - Cx. Postal: 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR  
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Extrato de Contrato nº 105/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2020

PARTES:



## publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 364/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal IRANI DE OLIVEIRA FERREIRA, lotada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 à 10/02/2013, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 365/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal SILVIA PERCILIANO GOMES, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 à 10/02/2018, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 366/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal CLEUSA PERES ALEXANDRINO CASAGRANDE, lotada no cargo de Secretário Escolar, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/10/2013 à 17/10/2018, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 367/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal JULIANA CRISTINA DA SILVA MARENGONI, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/03/2012 à 14/03/2017, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 368/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal JULIANA CORREIA CAMARGO, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 369/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal CARINA DOS SANTOS NOVAES, lotada no cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/02/2014 à 11/02/2019, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 370/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal MARCIA BENEDITA RUOTOLO ALVES, lotada no cargo de Oficial Administrativo I, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/04/2006 à 01/04/2011, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 371/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal SIDNEI APARECIDO DA CRUZ, lotado no Cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 à 14/02/2017, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 372/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal EDUARDO RODRIGO CORDEIRO DA SILVA, lotado no Cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 à 10/02/2018, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 373/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal CICERO LEOPOLDINO DA SILVA, lotado no Cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2008 à 10/02/2013, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 374/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal MARCOS ROGERIO MARAFON, lotado no Cargo de Agente de Serviços Gerais, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/02/2014 à 11/02/2019, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPALPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ  
Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 375/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal EUGENIO EVANGELISTA DE ASSIS, lotado no Cargo de Operador de Máquinas Rodoviárias, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 à 10/02/2018, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 376/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal ANDERSON NOSTALIS, lotado no Cargo de Auxiliar Administrativo I, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 à 10/02/2018, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 377/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal LAERSON MARQUES, lotado no Cargo de Motorista, pagamento em pecúnia do valor correspondente à licença prêmio de 03 (três) meses, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 à 17/01/2015, nos meses de dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 378/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal VANDERZAN ALVES, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributos, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017, no mês de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 379/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal ILSON DA CRUZ, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/06/2016 à 09/06/2017, no mês de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 380/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder ao Servidor Municipal JOAO MAURICIO DA SILVA, ocupante do Cargo de Motorista, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 04/10/2015 à 03/10/2016, no mês de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 381/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal CINTIA DE JESUS DOMINGUES, ocupante do Cargo de Contador, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 30/11/2018, no mês de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 382/2020

EMENTA: Dispõe sobre pagamento em pecúnia de Férias e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 181/2016.

## RESOLVE

Art. 1º: Conceder a Servidora Municipal CLARICE APARECIDA DA SILVA, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo I, pagamento em pecúnia do valor correspondente à férias indenizada, a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 à 17/10/2018, no mês de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 383/2020

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

## RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos funcionários, abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE GOZO
BENEDITA MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/05/19 a 01/05/20	04/01/21 a 02/02/21
JOSE PAULO GOBETTI	18/10/16 a 17/10/17	17/11/20 a 16/12/20
JULIANA APARECIDA CAVALLI PEREIRA	07/01/20 a 06/01/21	07/01/21 a 05/02/21
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	21/12/19 a 20/12/20	04/01/21 a 02/02/21
MARISA APARECIDA LINA DA COSTA	02/05/19 a 01/05/20	04/01/21 a 02/02/21
NICOLE FERREIRA DE MIZTO	03/08/18 a 02/08/19	04/01/21 a 02/02/21
VANDERLEY FIGUEIREDO FURLAN	15/02/19 a 14/02/20	04/01/21 a 02/02/21

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 384/2020

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração de Servidor em Cargo Comissionado e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 040/2008.

## RESOLVE

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a Sra. ILANA MICHELLE RODRIGUES MOREIRA, do Cargo Comissionado CC3 de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA, a partir de 16 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

ADIR SCHMITZ  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE MIRADOR**

**AVISO DE CANCELAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 032/2020**

O Município de Mirador, torna público para conhecimento dos interessados que o **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 032/2020**, objetivando a Realização da Realização de Revisão do Veículo Ambulância – Placa BDR-8J15, realizado por sua Concessionária Exclusiva. Publicada no Diário Oficial do Município – Editora Noroeste LTDA, da Cidade de Paranavai-PR, em 08 de Outubro de 2020, Edição 18642, pag.13, fica CANCELADO, levando em consideração que não será possível realizar a revisão pois a mesma se envolveu em uma acidente e foi atestado o seguro e não será possível fazer a revisão até 31/12/2020.

Mirador/PR, 14 de Dezembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA

Estado do Paraná  
Av. São Paulo, 1178 - Fone: (044) 3441-1231 - CEP. 87.890-000  
CNPJ Nº 01.432.222/0001-46  
E-mail: [camaratr@terrarica.net](mailto:camaratr@terrarica.net)

## ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	020/2020
DATA DA CONCESSÃO:	15/12/2020
FAVORECIDO:	Irani dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.

Cursos / SEMINÁRIO "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO" – Parte II. Subtema: "Transição de mandato, Lei de Responsabilidade Fiscal, disposições do Tribunal de Contas e Legislação Eleitoral"



PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	15 12 2020 às 20h15m – Viação Garcia
RETORNO:	18 12 2020 às 13h00m – Viação Garcia
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2(duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R\$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	RS-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 15 dezembro 2020.

Oswaldo Araújo Soares  
Presidente do Legislativo

## EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 076/2020 – ID 15572/2020  
Assunto: Aditamento ContratualCONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA  
CNPJ 08.898.134/0001-83

OBJETO DO ADITAMENTO:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterada a cláusula quarta (DO PRAZO DE EXECUÇÃO) do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução do objeto por mais 2 (dois) meses, contados a partir de 08 de Dezembro de 2020 a 08 de fevereiro de 2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
Prefeito Municipal



publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Glênio Madaleno 234 - Centro
Cidade Postal 011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1231/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.491.432/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 19.590,00 (Dezenove mil quinhentos e noventa reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1402/2019, de 04.10.2019 (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for various departments like Urbanism, Education, and Social Assistance.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

III - ANULAÇÃO PARCIAL DA SEQUENTE DOTAÇÃO

Table with columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Lists budget items for various departments like Urbanism, Education, and Social Assistance, including a section for annulment.

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

José Antônio Bonvecchio
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telef: (044) 3436-1097
CNPJ: 75.458.836/0001-83
E-mail: pmis@vsp.com.br
CEP: 87980-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 175/2020
De 15 dezembro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de recursos vinculados e por anulação de dotação na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.376/2020 de 15 de dezembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados e por anulação de dotação no valor de R\$ 89.760,32 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) na seguinte dotação:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the 2020 exercise, including personnel and material expenses.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 89.760,32

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 50.947,08 (cinquenta mil, noventa e sete reais e oito centavos), proveniente da seguinte fonte:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the 2020 exercise, including emergency response.

TOTAL GERAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... 50.947,08

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 38.813,24 (trinta e oito mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists budget items for the 2020 exercise, including personnel and material expenses.

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES..... R\$ 38.813,24

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangendo o PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. (15/12/2020).

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná, 155 - Centro - CEP 87.800-000
www.rondon.pr.gov.br - prefeitura@rondon.pr.gov.br
FONE/FAX (44) 3672-1122 - CNPJ 75.380.071/0001-66

LEI Nº 1.947/2019

SÚMULA - Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rondon, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Estima a receita e fixa a despesa do município de Rondon, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, representando o montante de R\$ 34.432.152,30 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada conforme a legislação em vigor e as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

Table with columns: CATEGORIA ECONÔMICA, RECEITA. Lists revenue items and amounts for 2021.

Table with columns: Descrição, Valor. Lists revenue items and amounts for 2021.

Art. 3º - A despesa do Orçamento será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, por órgãos, com o seguinte desdobramento:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists expenditure items and amounts for 2021.

Art. 4º - A despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, por funções, com o seguinte desdobramento:

Table with columns: Descrição, Valor. Lists expenditure items and amounts for 2021.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até R\$ 6.886.430,46 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ou seja, limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada por esta lei, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 no curso da execução orçamentária de 2021.

Art. 6º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até R\$ 301.284,00 (trezentos e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais), ou seja, limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada por esta lei, com indicação de recursos do Poder Legislativo, nos termos previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 no curso da execução orçamentária de 2021, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Rondon.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, traspor, remanjar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até R\$ 6.886.430,46 (seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), ou seja, limite de 20% (vinte por cento) do total geral da despesa fixada.

Art. 8º - No decorrer da execução orçamentária, os valores constantes do orçamento anual, tanto da receita como da despesa, poderão ser corrigidos mensalmente, por ato do Poder Executivo, com base na variação do IGP-M.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, III da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e art. 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, havendo saldo, para qualquer despesa a partir do mês de dezembro.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita - ARC, desde que obedecida os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus §§, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal.

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios, Termos de Parceria e outros, com a União, Estados, Municípios e Entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rondon, em 15 de dezembro de 2020.

AILTON ALFREDO VALLOTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RONDON

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ENTRE UNIDADES

Table with columns: Órgão / Unidade, ORÇAMENTO 2021, Orçada. Shows expenditure distribution by unit for 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON DE RONDON - 2021
PARALELO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

Table with columns: Fonte de recurso, ORÇAMENTO 2021, Receita, Despesa. Shows revenue and expenditure by source for 2021.

MUNICÍPIO DE RONDON - 2021

RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CONTA/FONTE

Table with columns: Conta de receita, ORÇAMENTO 2021, Receita, Despesa. Shows revenue and expenditure by account/source for 2021.



publicação legal

Table with columns for item number, description, and amount. Includes sections for 'COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL' and 'COTA-PARTE DO IPTU - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL'.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes sections for 'ENCARGOS ESPECIAIS', 'SECRETARIA DE FINANÇAS', and 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO'.

Table with columns for item number, description, and amount. Includes sections for 'SECRETARIA DE EDUCAÇÃO' and 'SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES'.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTARIA

Exercício 2021

Unidade gestora: MUNICÍPIO DE RONDON

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO

Subfunção 001 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the legislative power.

Órgão 02 GABINETE DO PREFEITO

Subfunção 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the mayor's cabinet.

Órgão 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the administration secretary.

Órgão 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the administration secretary.

Órgão 05 SECRETARIA DE FINANÇAS

Subfunção 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the finance secretary.

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subfunção 12 EDUCAÇÃO

Programa 0002 EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O CIDADÃO

Órgão 07 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Subfunção 04 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0001 ADMINISTRAÇÃO HARMONICA E HUMANIZADA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the internal control secretary.

Órgão 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Subfunção 12 EDUCAÇÃO

Programa 0002 EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O CIDADÃO

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the education secretary.

Órgão 09 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

Subfunção 02 DESPORTO E LAZER

Programa 0004 CORPO SÁME SÁMENTE SAUDÁVEL

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the culture and sports secretary.

Órgão 10 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 11 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 12 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 13 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 14 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 15 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 16 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 17 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.

Órgão 18 SECRETARIA DE SAÚDE

Subfunção 10 SAÚDE

Programa 0005 SAÚDE EM FAMÍLIA PARA NOSSA FAMÍLIA

Table with columns for natureza, recurso, decorramento, elemento, categoria, and econômica. Lists various budget items for the health secretary.



publicação legal

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0006-1.005, TOTAL PIA: 0,00. Rows include DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS CORRENTES, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0007-2.004, TOTAL PIA: 3.922.089,45. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0007-2.042, TOTAL PIA: 4.300,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0006-2.044, TOTAL PIA: 1.367.852,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0007-2.045, TOTAL PIA: 1.020.000,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0007-2.035, TOTAL PIA: 32.300,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.046, TOTAL PIA: 198.900,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0006-1.005, TOTAL PIA: 0,00. Rows include DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS CORRENTES, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0007-2.004, TOTAL PIA: 3.922.089,45. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.301.0007-2.042, TOTAL PIA: 4.300,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0006-2.044, TOTAL PIA: 1.367.852,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0007-2.045, TOTAL PIA: 1.020.000,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.302.0007-2.035, TOTAL PIA: 32.300,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.046, TOTAL PIA: 198.900,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 10.304.0007-2.048, TOTAL PIA: 21.500,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

Table with columns: PROJEÇÃO: 18.541.0013-2.070, TOTAL PIA: 213.100,00. Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, and APLICAÇÕES DE CAPITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL. ESTADO DO PARANÁ. Avenida Brasil, nº 883 - Caixa Postal: 01 - Telefax: (044) 3438-1087. CNPJ: 75.458.826/0001-33. E-mail: pmis@vsp.com.br. CEP: 87900-000 - Itaúna do Sul - Estado do Paraná.

DECRETO Nº 176/2020 De 15 de dezembro de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados na LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1.313/2019, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.287/2019, e dá outras providências.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.377/2020 de 15 de dezembro de 2020 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados de dotação no valor de R\$ 152.195,51 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavo) na seguinte dotação:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like 05000- DEP DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, 05003- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, etc.

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R\$ 152.195,51 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavo), proveniente da seguinte fonte:

Table with columns: Fonte, Valor. Includes 07000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 07001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, etc.

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstos no artigo 4º da Lei nº 1313/2019, as alterações abrangendo o PPA - Plano Plurianual instituído pela Lei nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1287/2019 com vigência para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte. (15/12/2020).

Francisco Inocência Leite Neto, Prefeito Municipal. Câmara do Município de Tamboara. Praça Izabel Marcos Beltrame, 2010 - Fone 0-XX-(44)3466-1375 - Cx.P. 16 - Cep:87760-000 - e-mail: camaratnab@fornet.com.br. CNPJ: 76.721.562/0001-96.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Processo Administrativo: - 181/2020. Processo de Dispensa de Licitação: - 5/2020. Objeto: - Aquisição de Material Permanente Contratada: - Topo Informática Ltda CNPJ: - 04.148.031/000145 VALOR: - R\$ 9.169,00 (Nove mil, cento e sessenta e nove reais) Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0001.2001.4.4.90.52.00.00

Tamboara, 11 de dezembro de 2020. Edson Cathcart, Presidente da Câmara Municipal de Tamboara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. Estado do Paraná. Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax:(44)447.1122-Cx. Postal 61- CEP:87750-000-Altto Paraná-PR. E-mail: pmaltopr@alttoparan.pr.gov.br - http://www.alttoparan.pr.gov.br

Portaria nº 456/2020. Institui Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Table with columns: Ordem, Função, Nome, CPF. Lists members of the performance evaluation commission.

Atamiro Pereira Santana, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no artigo 44 da Lei Municipal nº 3.116/2019.

Resolve: Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional de servidores ativos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal para analisar a Avaliação de Desempenho Individual, visando o direito a progressão anual por desempenho, criada através do artigo 41, § único da Lei Municipal nº 3.116/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 220/2020, como segue:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., aos 15 de dezembro 2020. Atamiro Pereira Santana, Prefeito. 16º Gestão Administrativa



publicação legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16  
Rua José de Azevedo, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: gpa@pref.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 270/2020.**

ALTAIRMO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2020, DE 09-12-2020, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE DE 10-12-2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 614.216,49 (seiscentos e quatorze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) nos seguintes órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros, como segue:

**02 GOVERNO MUNICIPAL**

02.01 Gabinete de Prefeitura

04.122.0003.2.004 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 38 R\$ 3.145,23

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.02 Divisão de Recursos Humanos

04.124.0005.2.009 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

3.1.91.07.00.00.00-APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Ficha 101 R\$ 10.000,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA

06.03 Divisão de Contabilidade

04.124.0012.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 206 R\$ 272,11

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 370 R\$ 2.800,00

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 372 R\$ 8.112,88

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 382 R\$ 7.843,50

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 390 R\$ 80.979,67

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 396 R\$ 10.490,21

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1208 R\$ 8.157,24

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.301.0015.2.041 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 418 R\$ 45.924,64

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 421 R\$ 11.680,95

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.91.13.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1156 R\$ 2.601,12

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 425 R\$ 12.262,62

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0015.2.049 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 1214 R\$ 1.254,56

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.301.0016.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL

3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1215 R\$ 1.254,56

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 507 R\$ 3.638,98

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 1213 R\$ 13.265,59

Fonte 3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Exercício Anterior

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 1154 R\$ 2.122,16

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.305.0016.2.038 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1216 R\$ 3.137,40

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 Divisão de Administração

12.361.0017.2.044 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 539 R\$ 2.695,42

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 555 R\$ 1.568,70

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

10.02 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0018.2.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 569 R\$ 84.169,80

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 589 R\$ 10.980,90

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

12.361.0019.2.049 TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 597 R\$ 20.718,76

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

12.361.0019.2.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 624 R\$ 44.173,70

Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

10.03 Divisão de Educação Infantil

12.363.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 662 R\$ 43.527,37

Fonte 149 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 663 R\$ 100.778,06

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 670 R\$ 6.825,73

Fonte 149 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 671 R\$ 15.431,67

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 687 R\$ 6.902,28

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 1204 R\$ 4.392,36

Fonte 149 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

12.363.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 694 R\$ 49.076,29

Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 697 R\$ 5.928,58

Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

12.361.0020.2.087 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 730 R\$ 2.201,89

Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 732 R\$ 669,66

Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

**TOTAL R\$ 614.216,49**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 614.216,49 (seiscentos e quatorze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), autoriza o Poder Executivo utilizar os seguintes recursos financeiros como segue:

1. proceder, anulação parcial das dotações do orçamento do corrente exercício dos órgãos, unidades orçamentárias, ações de governo, categorias econômicas e fonte de recursos, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**06 DEPARTAMENTO DA FAZENDA**

06.04 Divisão de Tribuição e Fiscalização

04.125.0012.2.022 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 218 R\$ 57.936,97

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 406 R\$ 30.000,00

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.301.0016.2.039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 439 R\$ 30.000,00

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.301.0016.2.088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA BUCAL

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 464 R\$ 24.038,82

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.1.90.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 467 R\$ 11.000,00

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 472 R\$ 29.000,00

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

10.303.0016.2.215 SUS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Ficha 504 R\$ 4.047,39

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.304.0016.2.040 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL Ficha 512 R\$ 6.215,42

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.305.0016.2.038 EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.3.90.46.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 526 R\$ 22.000,00

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.46.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA Ficha 527 R\$ 2.032,80

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.46.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA Ficha 528 R\$ 2.099,09

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3.3.90.47.00.00.00-OBIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Ficha 538 R\$ 466,56

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0016.2.088 VIGIAR

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 568 R\$ 24.018,81

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.01 Divisão de Administração

12.361.0017.2.041 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.46.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DIST GRATUITA Ficha 561 R\$ 30.000,00

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

10.02 Divisão de Ensino Fundamental

12.361.0019.2.048 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 571 R\$ 88.830,77

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

12.361.0019.2.049 TRANSPORTE ESCOLAR

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 596 R\$ 10.000,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 601 R\$ 29.456,17

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

12.363.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 686 R\$ 10.000,00

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 687 R\$ 35.000,00

Fonte 104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente

4.1.90.23.00.00.00-RECURSOS DE CAPITAL - PESSOAL CIVIL Ficha 696 R\$ 18.986,90

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

12.361.0019.2.046 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 621 R\$ 3.957,25

Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 623 R\$ 49.000,00

Fonte 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente

12.361.0019.2.225 CONVÊNIO COM EMPRESA DE ESTAGIÁRIOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.FÍSICA Ficha 633 R\$ 12.000,00

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

10.03 Divisão de Educação Infantil

12.363.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO Ficha 676 R\$ 7.000,00

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

12.363.0018.2.046 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40%

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Ficha 709 R\$ 538.811,84

Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente

SOMA DA ANULAÇÃO R\$ 538.811,84

II - Superior à Renda disponível no balanço patrimonial para 31-12-2019, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 13.265,59

SOMA DO SUPLEMENTO FINANCEIRO R\$ 13.265,59

III - Recursos de origem de arrecadação das receitas próprias no termo do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Fonte 102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente R\$ 42.941,20

SOMA DO EXERCÍCIO R\$ 42.941,20

**TOTAL R\$ 614.216,49**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FUNTE DE RECURSOS	Superior Financeira	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83	83	-	166.548,84
103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício	83	83	-	47.583,13
103 FUNDEB 60% - Exercício Corrente	83	83	-	55.044,87
103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício	83	83	-	59.649,38
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	83	83	-	14.038,27
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83	83	-	124.038,27
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	83	83	-	614.216,49
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>-</b>	<b>614.216,49</b>

Alto Paraná, 15 de dezembro de 2020.

Altairmo Pereira Santana  
Prefeito  
146 Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Azevedo, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: gpa@pref.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 271/2020**

ALTAIRMO PEREIRA SANTANA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.113 DE 23-12-2019, PUBLICADA EM 27-12-2019 NO ÔNIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL "DIÁRIO DO NOROESTE" EDIÇÃO 18.650, PÁGINAS 13 A 16.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.576,08 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos) para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

**05 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

05.04 Meio Ambiente

17.512.0013.2.103 COLTA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 148 R\$ 300,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 370 R\$ 14.442,64

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14.01 Administração da Secretaria do Desenvolvimento Econômico

22.461.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 815 R\$ 4.600,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 818 R\$ 584,20

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.02 Fundo Mun. de Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 865 R\$ 6.092,22

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**TOTAL R\$ 20.576,08**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.576,08 (vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**05 SECRETARIA DA AGRICULTURA**

05.04 Meio Ambiente

17.512.0013.2.103 COLTA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Ficha 150 R\$ 300,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

09 SECRETARIA DE SAÚDE

09.01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.033 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 366 R\$ 14.442,64

Fonte 303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

14.01 Administração da Secretaria do Desenvolvimento Econômico

22.461.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 817 R\$ 4.600,00

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

3.1.91.13.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS Ficha 819 R\$ 584,20

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.02 Fundo Mun. de Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0025.6.002 MANUTENÇÃO DA CASA LAR

3.1.90.11.00.00.00-VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Ficha 863 R\$ 6.092,22

Fonte 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

**TOTAL R\$ 20.576,08**

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FUNTE	Superior Financeira	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	83	83	-	6.133,12
303 SAÚDE - Recetas e Impostos (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	83	83	-	14.442,64
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>-</b>	<b>20.576,08</b>

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de dezembro de 2020.

Altairmo Pereira Santana  
Prefeito  
146 Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**  
Estado do Paraná  
Rua José de Azevedo, 1641 - Fone/Fax: (41) 3447-1122 - Caixa Postal 61-CEP 87750-000 - Alto Paraná-PR  
E-mail: gpa@pref.altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

**DECRETO Nº 272/2020**

ALTAIRMO PEREIRA SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 3.113/2019, DE 23-12-2019, PUBLICADA NO JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE Nº 18.651, DE 14-07-2020, PÁGINA 11.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional especial no valor de R\$ 16.442,50 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro.

**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0025.6.002 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1388 R\$ 14.846,74

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SAÚDE) Exercício Anterior

3.1.91.13.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1184 R\$ 2.795,76

Fonte 103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício

**TOTAL R\$ 16.442,50**

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de R\$ 16.442,50 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder anulação total e parcial das dotações do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

**15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

15.02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0025.6.002 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.91.13.00.00.00-OBIGAÇÕES PATRONAIS - INSS Ficha 1388 R\$ 14.846,74

Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SAÚDE) Exercício Anterior

**TOTAL R\$ 14.846,74**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FUNTE DE RECURSOS	Superior Financeira	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SAÚDE) Exercício Anterior	83	83	-	14.846,74
103 EDUCAÇÃO 5% s/ Transf.Consó.FUNDEB Corrente Exercício	83	83	-	1.595,76
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>83</b>	<b>-</b>	<b>16.442,50</b>

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 15 de dezembro de 2020.

Altairmo Pereira Santana  
Prefeito  
146 Gestão Administrativa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ**  
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro  
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222  
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000  
**PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ**  
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

**EXTRATO DE CONTRATO**

DAS PARTES	
<b>P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR</b>	<b>PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI EPP</b>
	CNPJ: 29.032.903/0001-36
<b>LICITAÇÃO:</b> Dispensa N.º 34/2020	<b>PROCESSO:</b> Licitação N.º 98/2020
<b>CONTRATO:</b> N.º 82/2020	<b>VIGÊNCIA:</b> 31/12/2020.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde bem como atender a demanda dos pacientes necessitados do SUS residentes no município e também em atendimento a ordens judiciais.

**Justificativa:** Considerando estar diretamente relacionado ao real interesse público, considerando as ações, compromissos, deveres e metas administrativas para o presente exercício, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde baseou-se na lista de medicamentos que atende as necessidades de saúde prioritárias da população brasileira para as ações de assistência farmacêutica no SUS; Considerando que estamos em plena Pandemia da COVID-19; Considerando que os medicamentos que constam nessa futura contratação e que não são de ordens judiciais são necessários para o atendimento de urgência e emergência no Hospital Municipal; Considerando que devido



publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 074/2020 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), DESTINADOS A OPERAÇÃO TAPA BURACOS, CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA-MOLAS) E PEQUENOS REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, em favor da seguinte empresa:

Table with 4 columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, 36.986.317/0001-96, Lote 01: 01, Lote 02: 02, 470.000,00

Alto Paraná-PR., 15 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: Paranasolo Construção e Pavimentação Ltda - EPP

Objeto: Registro de Preços, por Item, para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), destinados a operação tapa buracos, construção de redutor de velocidade (quebra-molas) e pequenos reparos na pavimentação em ruas e avenidas da sede do município e distritos, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 1, 855, TN, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), com CAP 50/70, 470,00, 401.850,00

Table with 5 columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 2, 145, TN, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), com CAP 50/70, 470,00, 68.150,00

TOTAL GERAL ESTIMADO R\$ 470.000,00. 01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Alto Paraná-PR, 15 de dezembro de 2020.

ALTAMIRO PEREIRA SANTANA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 SETOR EDUCAÇÃO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: smeplanaltina@yahoo.com.br

DECRETO Nº 189/2020

Súmula: Concede aos Profissionais do Magistério Público Municipal, Adicional por Mérito.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO, Prefeito de Planaltina do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando,

- a) Os artigos 16,17 e 64 da lei Municipal nº 044/2007 de 12 de dezembro de 2007, do plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Planaltina do Paraná.
b) O resultado final das avaliações de desempenho, conhecimento e qualificação regulamentadas pelo Decreto nº 189/2008.

DECRETA

Art. 1º Conceder adicional por mérito de três por cento sobre o vencimento básico para os profissionais da educação detentores de cargo de Professor, integrantes do grupo próprio de Magistério de Planaltina do Paraná que atingirem a classe 12 de seu nível na tabela de vencimento e não estão aptos ao benefício de Aposentadoria, conforme relação abaixo:

Table with 3 columns: Name, Atual 9%, Nova 12%. Rows include Célia Terezinha Guerreiro Gabiatti, Ivete Cristina Smaniotto Compagnoni, etc.

Parágrafo Único: Os Profissionais de que trata este artigo e que já perceberam o referido adicional, terão o percentual três por cento acrescentando ao percentual percebido. Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Planaltina do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 P O D E R E EXECUTIVO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: planaltinadoparana@pref.gov.pr.br

PORTARIA Nº 155/2020

Súmula: Concede férias regulamentares. JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares aos servidores da municipalidade conforme discriminação abaixo:

- 1. Ana Leandro Farias De Souza CPF: 064.841.989-42 PER. 10/07/19 - 09/07/20
2. Francimar Afonso De Carvalho CPF: 036.063.139-06 PER. 09/2018 - 09/2019
3. Odair José Aparecido Perin CPF: 034.008.739-00 PER. 08/2019 - 08/2020
4. Patricia Carlos S. Nasc. Correa CPF: 048.254.989-06 PER. 11/07/19 - 10/07/20

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de dezembro de 2020.

José Antonio Bonvecchio PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020 - PMSPPR IDESU Nº 2020/210 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 110/2020 LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2020-PMSPPR CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ DETENTORA: JULIANO ORTIZ DA SILVA 0856459989, CNPJ: 26.205.896/0001-94

01 - Do objeto e valor: Registro de Preço de serviços de ornamentação/decoração com fornecimento de flores naturais, para cobertura de diversos eventos do Município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$, Marca/Espec. Rows include Arranjo direto grande c/ 70 cm, Vaso de orquídeas, Vasos de kalanchoe, etc.

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2020-PMSPPR

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 29/12/2020 (terça-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2020 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de São Pedro do Paraná - Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saoopedrodo-parana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de dezembro de 2020.

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON Pregoeira

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 4.942/2020

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e tendo em vista os arts. 1º e 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o art. 36 da Lei nº 4.320/64, e:

Considerando que o empenho, que se formaliza na denominada nota empenho (Lei nº 4.320/64, art. 61), constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para pagamento de despesa comprometida dentro de dotação específica;

Considerando que os restos a pagar não processados não constituem obrigação de pagamento, em razão do produto e/ou serviços não terem sido entregues e/ou executados;

Considerando que a contabilidade de evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o disposto no art.359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos inscritos em restos a pagar não processados dos exercícios anteriores à 2020, em decorrência de saldos indevidos, os quais não serão utilizados ou inexistem compromisso de pagamento, sendo estes saldos remanescentes de empenhos indevidos, saldo de licitação não utilizado pelo município, de acordo com o Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação incontestada da não existência da obrigação financeira junto ao credor de origem, conforme Anexo II do presente decreto.

Parágrafo Único: Fica desde já notificado os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a contar da sua publicação, requerer junto ao Departamento de Administração e Finanças do município o direito ao pagamento.

Art. 3º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 4º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser estabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiuá, 15 de dezembro de 2020

José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

ANEXO II - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Table with 6 columns: L.credores, código, data\_emi, nome, ano, a pagar. Rows include ANDI EYES HOSPITAL DIA E CLÍNICA OFTALMOLOGICA LTD, ROTEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - E, etc.

São João do Caiuá, 15 de dezembro de 2020

José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal

ANEXO I - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Table with 6 columns: L.credores, código, data\_emi, nome, ano, a pagar. Rows include MARIA EDUARDA TAVARES CARDOSO MARTINS, COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., VIA PARTS PECAS E SERVIÇOS EIRELI, etc.

São João do Caiuá, 15 de dezembro de 2020

José Carlos da Silva Maia Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guairaça

Guairaça - Paraná

PORTARIA Nº 221/2020.

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELSON DA SILVA GREB, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, a servidora pública municipal, Senhora MARILENE PEREIRA GOMES SILVA, portadora do RG nº 3.840.765-1 - SSP/PR e do CPF nº 900.361.319-20, ocupante do Cargo de SERVIÇOS GERAIS, neste Município de Guairaça, Licença Para Tratamento de Saúde, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus, conforme consta no Art. 83 da Lei Municipal nº 003/93. A referida licença será concedida pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com Atestado Médico (CID: M19.9 e S22.2), emitido em 14/12/2020, compreendendo o período de 14 de Dezembro de 2020 a 11 de Junho de 2021.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRAÇA, ESTADO DO PARANÁ, Aos QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

ELSON DA SILVA GREB Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435 C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 SETOR EDUCAÇÃO PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E-mail: smeplanaltina@yahoo.com.br

DECRETO Nº 188/2020

Súmula: Concede aos Profissionais do Magistério Público Municipal, progressão funcional, por meio de avanço horizontal.

JOSÉ ANTONIO BONVECCHIO, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e com base nos termos da Lei nº 044/2007 de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Planaltina do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Conceder, avanço horizontal, com progressão para a classe imediatamente superior a que estão posicionados, dentro do mesmo Nível, aos Profissionais do Magistério Público, abaixo relacionados.

Table with 5 columns: Nome do Profissional, Posição Atual, Posição Nova, NÍVEL, CLASSE, NÍVEL, CLASSE. Rows include Débora Regina Caldato De Paula, Márcia Cardoso Martins Chaves, etc.

Art. 2º este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Planaltina do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO BONVECCHIO PREFEITO



Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná

Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163 CGC/MF 76975259-0001-10 Estado do Paraná

DECRETO Nº. 394/2020

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial sob o nº 89/2020-PMSPPR.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8883 de junho de 1994 e a lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Pregoeira, extraída da licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 89/2020-PMSPPR de 02 de dezembro de 2020, que tomou por objeto Registro de Preço para contratação de empresa prestadora de serviços de segurança desarmada, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Pregão Presencial nº 89/2020-PMSPPR de 02 de dezembro de 2020. RECURSOS: PMSPPARANA RECURSOS PRÓPRIOS

- 03.001.04.122.0002.2008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.13.392.0020.2.087 - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.18.541.0020.2.100 - AÇÕES DIRETAS DO TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2060 - PAB - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0022.2508 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

No Valor Máximo de R\$ 217.831,80 (duzentos e dezesseite mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos), em favor do proponente:

PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-EPP - CNPJ/MF 17.249.507/0001-86, no valor total de R\$ 216.223,20 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 15 de dezembro de 2020.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL







publicação legal

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAI  
VARA CIVIL DE SANTA ISABEL DO IVAI - PROJUDI  
Rua José Bonifácio, 140 - Centro - Santa Isabel do Ivaí/PR - CEP: 87.910-000 - Fone: (41) 3453.1144 -  
E-mail: silju-scr@pjr.jus.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DE CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, DAS EMPRESAS LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/ME Nº 09.409.425/0001-86) e FABRICA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/ME Nº 02.929.314/0001-07).**

A DOUTORA CÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN, MERITISSIMA JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO IVAI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER, pelo presente edital, expedido conforme o conteúdo no artigo 7º, § 2º, bem como, artigo 55, ambos da Lei nº 11.011/2005, nos autos de RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 000836-23.2019.6.09.0151, situada na data de 19/08/2019, em que constam no polo ativo LULEANA ALIMENTOS EIRELI (CNPJ/ME Nº 09.409.425/0001-86) e FABRICA DE MANDIOCA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - EPP (CNPJ/ME Nº 02.929.314/0001-07), que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, com a finalidade de proceder à INTIMAÇÃO DOS CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS, para que tenham ciência da CONVOCAÇÃO para a REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL VIRTUAL DE CREDORES, em consonância com os artigos 38 e seguintes, da Lei 11.011/2005.

Assim, ficam devidamente intimados os CREDORES HABILITADOS: **CLASSE I - TRABALHISTA**, Adriano Serrão dos Santos - R\$ 632,09; Aldo Jesus da Silva - R\$ 548,36; Alex Paulo Duarte da Silva - R\$ 1.790,22; Amos Schuller Cargin - R\$ 1.437,68; Anderson Picorari Cruz - R\$ 1.484,28; Andre Luiz Silva - R\$ 604,86; Anselmo Nogueira - R\$ 1.298,23; Antonio Jose dos Santos - R\$ 1.721,72; Aparecido Jose dos Santos - R\$ 790,01; Ariana Escalvante Salvador - R\$ 1.462,46; Ayaque Pereira da Silva - R\$ 1.466,73; Carlos Correa de Brito - R\$ 639,78; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 1.281,25; Cicero Caetano de Andrade Junior - R\$ 1.244,76; Cláudio Aquilino de Lima - R\$ 639,46; Cláudio Marcelo Ferreira - R\$ 373,43; Carlos Rodrigues - R\$ 538,20; Daniele Bento de França Azeite - R\$ 1.239,12; Denise Dalla Porta do Nascimento - R\$ 1.296,65; Diego Luiz de Franca - R\$ 1.244,76; Diválido Santos Silva - R\$ 882,52; Edilene Maria da Silva - R\$ 290,45; Edson do Nascimento Bibilio - R\$ 1.637,62; Equilado Lacerda - R\$ 626,38; Elioso Edelfonso Pedroso - R\$ 1.955,27; Ester da Silva Gomes Damiani - R\$ 586,12; Franciele Aparecida Correia - R\$ 1.235,10; César Custódio da Silva - R\$ 1.432,01; Cleonora Helena dos Santos - R\$ 534,85; João Paulo Brito da Cruz - R\$ 1.325,43; Jorge Pereira Mendes - R\$ 448,30; Jose Lopes da Silva - R\$ 1.333,00; Junior Pereira de Moraes - R\$ 1.324,17; Larissa Paranhos dos Santos - R\$ 1.319,43; Leandro Antonio Silva de Oliveira - R\$ 1.426,12; Letícia Meurer Schuller Barbosa - R\$ 1.257,05; Lucaci Meurer Schuller Mendes - R\$ 1.072,52; Luciano Marcolini Ferreira - R\$ 1.513,60; Matton Pereira Prado - R\$ 1.872,77; Marcelo Santos Almeida - R\$ 1.494,44; Matheus Bombonato Dellatorre - R\$ 1.441,09; Maycon de Oliveira Leal - R\$ 1.272,18; Murilo Arena Rodrigues - R\$ 1.244,76; Paulo Roberto Thiery Rambo - R\$ 1.604,79; Ricaldo dos Santos - R\$ 873,77; Ricardo Apar. Das Flores Carollino - R\$ 1.508,33; Ricardo de Oliveira Macena - R\$ 1.441,09; Ronaldo de Lima - R\$ 1.403,51; Ronaldo Luiz Coutinho dos Santos - R\$ 1.708,37; Roni Frores dos Santos - R\$ 1.658,48; Tiago Bonomi - R\$ 1.271,41; Valdeir dos Santos - R\$ 876,95; Valerio - R\$ 203.414,05. **CLASSE II - CREDITORES**, Adriano Thomé - R\$ 560.000,00; Banco do Brasil S.A. - R\$ 4.585.830,67; Delmrio Heidemann - R\$ 155.000,00; Emir Domingos Della Justina - R\$ 300.000,00; Jair Menin Fioriani - R\$ 871.143,00; Jair Ricken - R\$ 1.250.000,00; José Antônio Siena - R\$ 435.632,04; Jovani Moreira da Silva - R\$ 374.408,46; Laurides Rech - R\$ 260.000,00; Mauro Lemos - R\$ 300.000,00; Nelson da Silva - R\$ 1.025.725,92; Bras Donizete Silva - R\$ 101.495,22; Camilla Schuller Cargin - R\$ 19.586,46; Celso Anderson de Souza - R\$ 65.88,95; Cesar Gomes Delatorre - R\$ 38.528,04; Cicero Caetano de Andrade - R\$ 94.480,00; Claudiene de Castro - R\$ 60.888,24; Cleussir P Hanckuek - R\$ 55.721,13; Comércio de Combustível N. T. T. LTDA - R\$ 109.697,75; Copel Distribuição S.A. - R\$ 15.718,10; Cooper Cad Administradora de Cartões LTDA - R\$ 20.167,38; EBS-Fábrica de Máquinas Industriais LTDA - R\$ 10.432,40; Edson Teixeira de Souza - R\$ 341.823,80; Eduardo Elino Heidemann - R\$ 11.477,05; Francisco Veloso de Oliveira - R\$ 239.292,00; Hidromotriz de Equip para Automação Industrial LTDA - R\$ 793,69; I.M.S. E Cia Ltda - R\$ 4.677,48; Jose Antonio da Silva Filho - R\$ 50.219,55; Luiz Claudio de Oliveira Lehmlich - R\$ 14.364,85; Paulino Ghirotti Garibaldi - R\$ 81.165,67; Pontal Comércio de Veículos e Peças LTDA - R\$ 3.490,00; Rafael Antônio Volpato - R\$ 149.126,95; Rodrigo Icaro Simonet Trentini - R\$ 75.237,42; Sebastião P Pereira da Silva - R\$ 34.191,24; Senai-Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - R\$ 4.943,00; Senai-Serviço Social da Indústria - R\$ 13.147,61; Silvio Jose Casarini - R\$ 129.477,76; Sindicato das Industrias de Mandioca do Paraná - R\$ 6.891,00; Suzana Helena Machado Soares - R\$ 167.945,78; Tália Juliane Ruiz - R\$ 330.845,84; Teague Importação e Comercio de Tecidos Tecidos LTDA - R\$ 7.095,50; Valdemir G. do Amante - R\$ 16.508,90; Valdemir Bibilio - R\$ 60.395,09; Valdete Schuller Cargin - R\$ 34.141,91; Valerio Boeing - R\$ 245.796,51; Vania Soares - R\$ 57.406,93; Vera Lucia Lisboa Nick - R\$ 117.834,00; Valmir Donizete Valerio - R\$ 200.000,00; Wanere Raifa Soares de Teclios Tecidos S/A - R\$ 8.788,76; Walter Cargin - R\$ 203.414,05. **CLASSE III - CREDITORES**, Adriano Oliveira Bernadelli de Souza Goes & CIA LTDA-ME - R\$ 1.445,00; Alan Marcelo da Silva Eireli-ME - R\$ 5.243,00; Analucia Correa Bernabe-ME - R\$ 1.888,00; Benderplast Indústria e Comercio de Embalagens EIRELI - R\$ 24.460,00; Cab Electric EIRELI-EPP - R\$ 490,30; Carga Pesada Acessorios Para Veiculos em Carro EIRELI-ME - R\$ 69,70; Camo & Mosarceli Informática LTDA-ME - R\$ 143,76; Cartomarc Comercio de Embalagens EIRELI-EPP - R\$ 181,00; Casa De Bateria LTDA-ME - R\$ 2.706,00; Claudemir Martins da Silva & CIA LTDA-ME - R\$ 4.900,00; D M Rech & Rech LTDA-ME - R\$ 12.798,00; Dicap Máquinas Agrícolas LTDA-EPP - R\$ 402,00; Engontrol - Automação LTDA - EPP - R\$ 652,40; S Indústria de Bioproductos LTDA - ME - R\$ 16.800,00; F. C. de Paula Jose & Cia LTDA-EPP - R\$ 532,00; Graphica Comercio de Tintas LTDA-ME - R\$ 1.974,00; Idovivo Indústria-ME (DEPOSITO SANTA TEREZINHA) S284 - R\$ 12.339,51; Imperma Equipabilizadores LTDA-EPP - R\$ 1.244,48; JPS Comercio de Acessorios Para Caminhões LTDA-ME - R\$ 60,85; K. Marques Montagens - ME - R\$ 2.800,00; LBB Martins Mecânica e Autopeças LTDA-ME - R\$ 1.130,00; Maringa Rolamentos Correias e Retentores LTDA-EPP - R\$ 20.462,49; MC Sanches - ME - R\$ 1.045,00; Odair Barbosa Metalurgica - EPP - R\$ 3.330,00; Pneuauto Comercio de Pneus LTDA - ME - R\$ 1.948,00; Quimicaj Indústria e Comercio de Produtos de Limpeza LTDA-ME - R\$ 1.125,00; Rober Comercio de Produtos Químicos EIRELI-ME - R\$ 1.405,60; Rodrigues e Mistorini B Cia LTDA-ME - R\$ 7.664,87; Sébraço - Serviço Brasileiro de Análises Ambientais Químicas e Biológicas EIRELI-EPP - R\$ 519,40; Siseleda Indústria e Comercio de Filtros EIRELI-ME - R\$ 2.948,10; Trezzi & Trezzi LTDA-EPP - R\$ 8.493,00; Toldos e Cortinas Real Ltda-ME - R\$ 3.380,00; Tony Com. de Mangueiras e Ferragens LTDA-ME - R\$ 3.548,81; Topline-Produtos e Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA-EPP - R\$ 2.191,20; Ultraforte Madeiras Ltda-ME - R\$ 192.379,20; Uniprest Indústria e Comercio de Máquinas LTDA-ME - R\$ 49.112,00; VJ Equipamentos e Embalagens LTDA-ME - R\$ 13.618,87; W&S Comercio de Peças e Hóeldios LTDA - EPP - R\$ 335,00; e **TERCEIROS E INTERESSADOS** para que sejam cientes de que foram designadas as datas de 26/01/2021, às 14h00min, em primeira convocação e 02/02/2021, às 14h00min, em segunda convocação, para a Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital Assembleia.com, no início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min de ambas as datas, que tem a finalidade de dirimir todas as questões não jurisdicionais pendentes e de competência da mencionada assembleia, com a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas Recuperandas nos autos do mov. 944; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) outros assuntos de interesse dos credores, referente aos autos de Recuperação Judicial nº 000836-23.2019.6.09.0151. Os credores poderão, se for o caso, obter ciência do plano de recuperação judicial e ser submetido à deliberação da assembleia, nos autos acima que tramitam neste Juízo de Direito da Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, por meio de solicitação por escrito à Administradora Judicial, através do endereço eletrônico [marcos@marquesjudicial.com.br](mailto:marcos@marquesjudicial.com.br), ou, ainda, pessoalmente na unidade da Administradora Judicial, situada na Avenida João Paulo Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico [credenciamento@marquesjudicial.com.br](mailto:credenciamento@marquesjudicial.com.br), no sentido compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24hs de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, 14h da dia 25 de janeiro de 2021, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.011/2005, indicando I (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor, apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones (celulares, identificando na oportunidade quem será o representante judicial e o acompanhante); O credor pessoa jurídica, deverá anexar ao e-mail o contrato social e alterações, subestabelecimento (quando necessário), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Credor pessoa física deverá anexar ao e-mail documentos pessoais (RG e CPF ou CNH), e procuração com poderes específicos se representado por terceiro. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial irá responder a validade do PRÉ-CADASTRO e remeterá as instruções necessárias. Ademais, o PRÉ-CADASTRO também poderá ser efetuado diretamente no site desta Administradora Judicial, [www.marquesjudicial.com.br](http://www.marquesjudicial.com.br), na aba "Credenciamento em AGC". Ainda será disponibilizado por esta Administradora Judicial **terminals de acesso** a quem credores que não possuem acesso à Internet, e-mail válido ou que possuam dificuldades de manuseio do meio digital para o devido ingresso na plataforma digital, em suas unidades situadas na Avenida João Paulo Vieira Filho, nº 625, sala 906, Edifício New Tower Plaza - Torre II, Zona 01, CEP 87020-015, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e Av. Candido de Faria, nº 776, sala 1306, Edifício World Business, Centro, CEP 85.530-000, cidade de Curitiba, Estado do Paraná e no Tribunal do Juri do Fórum de Santa Isabel do Ivaí/PR, localizada na Rua José Bonifácio, 140 - Centro, CEP: 87910-000, cidade de Santa Isabel do Ivaí, estado do Paraná. Todos os Credores que possuem interesse em utilizar-se dos referidos terminals de acesso, deverão comparecer previamente à

Administradora Judicial através e-mail [marcos@marquesjudicial.com.br](mailto:marcos@marquesjudicial.com.br), telefone (44) 3226-7968 / (41) 3206-2754 / (44) 9 9127-2968 - WhatsApp, ou pessoalmente nos endereços da sede ou filial indicados, com antecedência mínima de 5 dias úteis da realização do ato assemblear.

Ficam ainda cientes os CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS de que, nos termos do 5º e 6º, do art. 37, da Lei 11.011/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, que não comparecerem pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que o sindicato apresente à Administradora Judicial, até 10 (dez) dias antes da mesma, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mesa de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado por nenhum deles.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passa o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santa Isabel do Ivaí, do Estado do Paraná, aos 04 de dezembro de 2020. Eu, Caroline Mourão de Viteira, técnica judiciária, conferi e subscrevi.

CÉLIDA ROBERTA SOTERRONI HEITZMANN  
Juíza de Direito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 06.978.881/0001-81

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 385/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 26.231.202/0001-38.**

**DOMICÍLIO: RUA LOPES TROVÃO, 266 B - CEP: 87014080 - BAIRRO: ZONA 04, Maringá/PR.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, DO PROCESSO 286/2020 nº 117/2020, ratificado pelo CONTRANTE em 14/12/2020.**

**VALOR TOTAL: R\$ 50.991,00 (Cinqüenta Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, quinze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
JULIO CESAR DA SILVA LEITE  
CONTRATANTE

BRAVONUTRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP  
LUCAS GARCIA BRAVO  
CONTRATADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAQ, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 29.515.361/0001-52.**

**DOMICÍLIO: AV. ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2777 LOJA 02 - CEP: 86020145 - BAIRRO: JARDIM AGARÍ, Londrina/PR.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, DO PROCESSO 286/2020 nº 117/2020, ratificado pelo CONTRANTE em 14/12/2020.**

**VALOR TOTAL: R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, quinze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
JULIO CESAR DA SILVA LEITE  
CONTRATANTE

NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAQ  
REGINA DOS SANTOS SILVA  
CONTRATADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 387/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 03.889.336/0001-45.**

**DOMICÍLIO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413 - CEP: 87053310 - BAIRRO: ZONA 28, Maringá/PR.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, DO PROCESSO 286/2020 nº 117/2020, ratificado pelo CONTRANTE em 14/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 10.070,00 (Dez Mil e Setenta Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, quinze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIP. LTDA-EPP  
MARCELO JUSTUS ZINI  
CONTRATADO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 388/2020**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/12/2020**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JULIO CESAR DA SILVA LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF nº 048.030.959-06.**

**CONTRATADA: V&V NUTRICAQ ORIGINAL.COM.BR, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 38.007.920/0001-04.**

**DOMICÍLIO: RUA RUY NEVES RIBAS, 143 - CEP: 86047430 - BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ALCÂNTARA, Londrina/PR.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTIS DO DEPARTAMENTO DA SAÚDE, DO PROCESSO 286/2020 nº 117/2020, ratificado pelo CONTRANTE em 14/12/2020**

**VALOR TOTAL: R\$ 25.775,00 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.**

**FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.**

Terra Rica, quinze dias de dezembro de 2020

MUNICÍPIO DE TERRA RICA  
Julio Cesar da Silva Leite  
CONTRATANTE

V&V NUTRICAQ ORIGINAL.COM.BR  
VANESSA PEREIRA DA SILVA  
CONTRATADO

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**PORTARIA Nº 165/2020**

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor;

**RESOLVE**  
Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor EDILSON DIAS DOS SANTOS, RG. Nº 6.007.131-4, período aquisitivo 2018/2019, com o cargo de Manutencionista de Veículos e Máquinas, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.  
Artigo 2º - As férias, ora concedidas, serão usufruídas no período de 18/12/2020 a 16/01/2021.  
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 197/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A exoneração do senhor SIDNEI DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.779.417-2/PR, no cargo em Comissão de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social, a partir de 18 de dezembro de 2020.  
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 196/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A exoneração do senhor ROGERIO SASSO MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.253.830-3/PR, no cargo em Comissão de Sec. de Agr. Meio Ambiente e Indústria e Comércio, a partir de 18 de dezembro de 2020.  
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 195/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A exoneração do senhor ODAIR BENTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.919.202-3/PR, no cargo em Comissão de Diretor de Viação e Serviços Urbanos e Rurais, a partir de 18 de dezembro de 2020.  
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 194/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A exoneração do senhor NOEMIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.286.269-8/PR, no cargo em Comissão de Chefe do Setor de Saúde Bucal, a partir de 18 de dezembro de 2020.  
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 192/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A exoneração do senhor MARCELO BARBOSA BISPO, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.074.034-4/PR, no cargo em Comissão de Diretor de Atividades Esportivas, a partir de 18 de dezembro de 2020.  
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 – Telefax (044) 3436-1087 – Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
[www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) – e-mail: [itaunadosul@brturbo.com.br](mailto:itaunadosul@brturbo.com.br)  
CEP: 87980-000 --- ITAÚNA DO SUL.  
===== ESTADO DO PARANÁ =====

**DECRETO Nº 174/2020**

Súmula: FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO, Prefeito Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.

**DECRETA**  
Artigo 1º - A Concessão de Licença Prêmio de 03 (três) meses consecutivos à servidora MARCELA MARTINS BAIJO, RG 7.559.172-1/PR, no cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde, conforme Artigo 102 da Lei Municipal nº 085/90.  
Artigo 2º - A presente Licença será no período de 18/12/2020 à 17/03/2021.  
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA**

**DECRETO Nº 634/2020**

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 4/2020 ADJUDICA O OBJETO DA MESA-M E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

**DECRETA**  
Art. 1º - Fica homologado o processo licitatório modalidade Concorrência Nº 4/2020 de 13/10/2020 (treze dias de outubro de 2020) que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de recape em CUBO em diversos trechos do município.  
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:  
F. FRAGA MARTINS CONSTRUTORA EIRELI – ME – CNPJ 28.211.329/0001-10 – para fornecimento dos itens listados no vator de 879.262.49.  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias de dezembro de 2020. (15/12/2020).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE  
Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	17	DATA	14	12	2020
FAVORECIDO		FERNANDO PIVA			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA/PR			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 e 18/12/20					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
INÍCIO	15-dez-20	4:00			horas
RETORNO	18-dez-20	23:00			horas
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>		4			
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>		474,40			
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>		1.897,60			
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
**CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO EM 2020 ANEXO I DA LEI Nº 89/2020**

ARRECAÇÃO ANUAL PREVISTA NA LOA DE 2020 - FONTE 104	567.558,25
---	------------

1. ARRECAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2019		ARREC. MENSAL
JANEIRO		12.418,83
FEVEREIRO		8.697,01
MARÇO		9.534,80
ABRIL		9.633,97



publicação legal

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	18	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	MARCOS DOS SANTOS				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA/PR				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	729,84				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	2.919,36				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	19	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	GILMAR APARECIDO DOMINGUES				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA/PR				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	474,40				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	1.897,60				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	20	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	AILTON ALFREDO DA CRUZ				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA/PR				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	474,40				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	1.897,60				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	21	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	JOÃO GOMES DA CIUNHA				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	474,40				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	1.897,60				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	22	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	ERIVELTON ALVES GALEA				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	474,40				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	1.897,60				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**AILTON ALFREDO DA CRUZ**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Nº	23	DATA	14	12	2020
<b>FAVORECIDO</b>	EDSON SOUZA DE OLIVEIRA				
<b>DESTINO VIAGEM</b>	CURITIBA				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>					
ADIANTAMENTO DE 04 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO PROMOVIDO PELA ENTIDADE DATALEGIS, COM O TEMA "AS PROVIDÊNCIAS DE FINAL DE MANDATO " NOS DIAS 16 a 18/12/20.					
<b>INÍCIO E RETORNO PREVISTOS</b>					
<b>INÍCIO</b>	15-dez-20	4:00	horas		
<b>RETORNO</b>	18-dez-20	23:00	horas		
<b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS</b>	4				
<b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA</b>	474,40				
<b>VALOR TOTAL CONCEDIDO</b>	1.897,60				
<b>AUTORIZO A CONCESSÃO:</b>					

**MARCOS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**  
Avenida Paraná 354 - CEP 87.955-000 - Fone 044-3464-1024  
Fax 044-3464-1163  
CNPJ/MF - 01.609.081/0001-94  
**ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 008/2020**

**Súmula: Exonera ASSESSOR JURIDICO DA MESA DIRETIVA DO LEGISLATIVO.**

**MARCOS DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;**

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica exonerado o Senhor **LEONARDO RODRIGUES MILHARES** - CPF/MF nº 058.297.739-88, matricula 194, de suas funções de Assessor Jurídico da Mesa Diretiva do Legislativo, cargo de provimento em comissão, constante do Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal na forma da Lei Municipal 73/2018, a partir da data de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 15 de dezembro de 2020.

**MARCOS DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

<b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> Nº: 342020 - PE
CNPJ: 75.483.230/0001-68 AVENIDA SÃO JOÃO, 415 CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiua - PR	Processo Administrativo: 116/2020 Processo de Licitação: 116/2020 Data do Processo: 27/11/2020
Folha: 1/1	
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</b>	
O(a) Prefeito Municipal, OSMAR STACHOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face dos princípios orientadores previstos na Lei nº 8.666/90 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:	
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nos termos:	
a) Processo Nº:	116/2020
b) Licitação Nº:	342020/PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	14/12/2020
e) Data de Adjudicação:	14/12/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação:	É objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao público (através da rede de Assistência Social) do Serviço de Convívio e Fortalecimento de Vínculos.
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	
	(em Reais R\$)
	Total dos Itens
- 005815 - EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	1 0,0000 10.007,60
	1 10.007,60
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	
Dotação(ões): 20483.3.250.20.000.00.00 (110)	
Santo Antônio do Caiua, 14 de Dezembro de 2020.	

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
PODER EXECUTIVO  
Av. Brasil, 883 - Telefax (044) 3436-1087 - Cx. P. 01  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
www.itaunadosul.pr.gov.br - e-mail: itaunadosul@brturbo.com.br  
CEP. 87980-000 - ITAÚNA DO SUL.

**DECRETO Nº 191/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor LUIZ ANTONIO GOMES GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.366.823-2/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa do Ensino Fundamental, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 190/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor JOAO BATISTA DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.140.916/SP, no cargo em Comissão de Diretor de Administração, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 189/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração da senhora JAQUELINE SEGANTINI, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.617.834-8/PR, no cargo em Comissão de Chefe do Setor Administrativo da Educação Infantil, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 188/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor JAER DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.655.706-4/PR, no cargo em Comissão de Diretor de Indústria e Comércio, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 187/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração da senhora GISLAYNE PRISCILA DE PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.329.003-4/SP, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 186/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor FLAVIO ROGERIO SÃO PEDRO CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.301.944-5/PR, no cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Meio Ambiente, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 185/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.657.738-0/PR, no cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 184/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor FERNANDO DE FREITAS DEL AGUILA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.657.738-0/PR, no cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 183/2020**

Francisco Inocêncio Leite Neto, Prefeito Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

Artigo 1º - A exoneração do senhor FABIO JULIANO HONORIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.928.165-2/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, a partir de 18 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaipuna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

FRANCISCO INOCÊNCIO LEITE NETO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
AGUINALDO VARELLA CAMARA  
Secretário de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Francisco Vieira, 1181 Fone (44) 3442-1014 CNPJ 01.327.072/0001-00  
E-mail: camaraguairaca@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço de dotações da Câmara Municipal de Guairacá.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIARAÇÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor, conforme segue:

4.4.90.52.00.00 R\$ 10.000,00

Art.2º Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulado igual quantia das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor, conforme segue:

3.3.90.30.00.00 R\$ 10.000,00

Art.3º Publique esta Resolução, revogando as disposições em contrário.

Guairacá, 15 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS MAZUTTI  
Presidente

**MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ**  
Agência do Trabalhador

**A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 15/12/2020**

OCUPAÇÃO	VAGAS
- PCD/Reabilitado - Alimentador de linha de produção	1
- PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
- PCD/Reabilitado - Assistente de Loja	1
Açougueiro	1
Ajudante de Cozinha	1
Ajudante de Eletricista	6
Ajudante de Serralheiro	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Carpinteiro	2
Auxiliar de Linha de Produção	45
Auxiliar de Pós Vendas	1
Auxiliar de Topógrafo	1
Carpinteiro	1
Cortador de roupas	1
Cozinheiro	2
Eletricista Industrial	1
Eletromecânico	1
Executivo de Vendas	1
Gerente de Loja	1
Instalador de Sistemas Eletroeletrônicos de Segurança	1
Lubrificador de Automóveis	1
Mecânico de manutenção de máquinas industriais	1
Mecânico de Máquinas Industrial	1
Mecânico Motor a Diesel	1
Mestre de Obras	1
Motorista de Caminhão-Betoneira	1
Operador de Empilhadeira	1
Operador de Retro-Escavadeira	1
Operador de Torno CNC	1
Pedreiro</	